



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**

### **Medida 5**

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA**

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a "concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas..." e "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. A vontade manifestada pela Clube Académico da Feira de, para além da sua curta existência como associação, continuar com o trabalho de divulgação da modalidade de patinagem no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino e competição, e possibilitar a prática a um conjunto alargado de jovens.
6. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
  - b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos no contrato-programa;
- h. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 26 de junho de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 5 – Cedência de espaços desportivos, do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;

E

**O CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA**, agremiação desportiva com sede na Rua das Fogaceiras, União de freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501962948, neste ato representada pelo seu presidente da direção Amadeu Ferreira Pinto, pelo seu vice-presidente da direção, Augusto José Queirós Ferreira dos Reis e pelo seu tesoureiro, José Manuel Born Soares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CAF,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação de apoio não financeiro do MSMF à CAF, para a realização do programa de desenvolvimento desportivo no âmbito da candidatura à Medida 5 – Cedência de espaços desportivos, com um enquadramento que visa a



promoção da prática desportiva através da disponibilização de períodos de utilização das instalações desportivas municipais, escolares, associativas e particulares às entidades desportivas priorizando as que possuam escalões de formação.

## **SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da disponibilização de uma bolsa de horas que o MSMF se obriga a colocar à disposição do CAF, visa prover, as entidades associativas, de melhores e mais condições, de locais de treino, necessárias para treino nos escalões de formação, visando o aumento da prática desportiva.

## **TERCEIRA**

### **(Comparticipação não financeira)**

1. A atribuição pelo MSMF de apoio não financeiro ao CAF consubstancia-se na cedência de espaços desportivos apetrechados e na isenção do pagamento de tarifas resultante da utilização nas instalações desportivas do PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR cedidas pelo MSMF, com a disponibilização de 4 horas semanais, com calendarização acordada com todas as partes intervenientes.
2. No apoio, objeto deste contrato-programa, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CAF venha a realizar.

## **QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, ao CAF compromete-se a:

1. Divulgar, de forma adequada, o apoio dado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, nomeadamente: Título de alto apoio;
  - a. Colocação do logotipo da Câmara Municipal em todos os documentos de divulgação numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - b. Colocação do logotipo/faixas da Câmara Municipal nos pórticos de partida/chegada, no pódio e noutros equipamentos/materiais onde seja passível a divulgação dos patrocinadores, numa proporção de 80% de relevância, em relação a outros patrocinadores;
  - c. Colocação de faixas, a serem disponibilizadas pela primeira outorgante, em todos os espaços onde decorra o evento, numa proporção de 80% das zonas de publicidade relativamente a outros patrocinadores;
2. Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos participantes;



3. Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
4. Criar, conforme o disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proventos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
5. Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pelo MSMF, mobilizando os seus associados.
6. Obriga-se, relativamente à utilização das instalações, durante o período de uso, de assegurar e garantir, pelos seus próprios meios e recursos, a limpeza, higienização, colocação e recolha do material desportivo durante o decorrer dos treinos, responsabilizar-se pelos danos causados nas instalações desportivas, assegurar uma continua utilização dos horários atribuídos, garantir a presença de pessoa responsável, durante os períodos de utilização, aquando da entrada e saída dos atletas.

#### **QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CAF fica obrigada a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Folha mensal de registo de assiduidade;
- b) Relatório mensal de ocorrências.
- c) Seguro desportivo dos atletas.

2 – Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de desporto.

#### **SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CAF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, ao CAF não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.



4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CAF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

#### **OITAVA**

##### **(Período de execução e cessação)**

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CAF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

#### **NONA**

##### **(Disposições finais)**

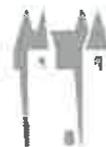
Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo CAF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

#### **DECIMA**

##### **(Dúvidas e Omissões)**

Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 24 de Julho de 2017.



O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 21 de Agosto de 2017

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

  
\_\_\_\_\_  
(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Clube Académico da Feira

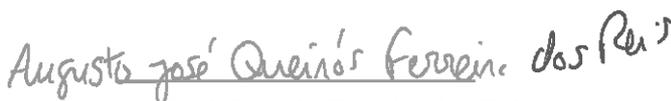
CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA

N.º 501 N.º 2 048

  
\_\_\_\_\_  
(Amadeu Ferreira Pinto)

(Amadeu Ferreira Pinto)

Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Augusto José Queirós Ferreira dos Reis)

(Augusto José Queirós Ferreira dos Reis)

Vice-presidente

  
\_\_\_\_\_  
(José Manuel Born Soares)

(José Manuel Born Soares)

Tesoureiro

Handwritten initials and a signature in the top right corner, including a blue triangle symbol.

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Académico da Felra

(Nome da Entidade)

## Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 5 — Cedência de espaços desportivos

### PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS E CONTRIBUIÇÃO DA MEDIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES AO NÍVEL DA FORMAÇÃO:

O nosso objetivo com esta candidatura é o de reativarmos uma modalidade que já teve bastante tradição no nosso Clube. De facto, fomos o primeiro Clube a ter a modalidade de patinagem artística, no concelho de Santa Maria da Feira, na década de oitenta. Assim, pretendemos retomar a prática desta modalidade reforçando a oferta de modalidades desportivas aos jovens de Santa Maria da Feira. Pretendemos iniciar pelos escalão mais básico de iniciação à patinagem e a partir daqui, transitar para os escalões mais evoluídos. Nesta primeira época pretendemos atingir o número de 30 praticantes.

JUSTIFICAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA DA MEDIDA:

Utilização das instalações desportivas nos anos anteriores

O Clube Académico da Feira tem utilizado o complexo desportivo da Lavandeira para as suas modalidades de hóquei em patins, ténis e taekwondo.

<p><b>Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal</b></p>	<p>Este projeto reflete o relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.</p> <p>Pretendemos que este projeto seja o reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido pelo Clube Académico da Feira, uma associação desportiva que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens desportistas.</p> <p>Este projeto pretende ir de encontro aos objetivos que o Município pretende atingir no âmbito da política desportiva municipal, designadamente:</p> <p>a) Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as mesmas atividades incluem-se:</p>
<p><b>Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional</b></p>	<p>Numa primeira fase estaremos envolvido no nível competitivo distrital, uma vez que estaremos inseridos na Associação de Patinagem de Aveiro.</p>
<p><b>Habilitação técnica dos treinadores e formadores</b></p>	<p>Todos os treinadores do Clube Académico da Feira estão devidamente certificados com o título de treinador desportivo reconhecido pelo IPDJ. Oportunamente enviaremos os documentos comprovativos da certificação da treinadora.</p>
<p><b>Enumeração das instalações desportivas próprias para a respetiva prática</b></p>	<p>O Clube não possui instalações próprias.</p>



INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA CEDÊNCIA DE HORAS

Instalação desportiva	Preferência		
	1ª	2ª	3ª
PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. JOÃO DE VÊR	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE ARRIFANA

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE FIÃES

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					



22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE GIÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: PAVILHÃO MUNICIPAL DE SJOÃO DE VÊR**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30	✓		✓	✓	
18h30-19h00	✓		✓	✓	
19h00-19h30	✓		✓	✓	
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ARGONCILHE**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					



19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS COELHO E CASTRO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS FERNANDO PESSOA**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS DE PAÇOS DE BRANDÃO**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (EB Dr. Ferreira de Almeida)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: AGRUPAMENTO ESCOLAS SANTA MARIA DA FEIRA (sede)**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					

21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**HORÁRIO PRETENDIDO – INSTALAÇÃO DESPORTIVA: COLÉGIO LICEAL DE SANTA MARIA DE LAMAS**

Hora	Dia da semana				
	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
18h00-18h30					
18h30-19h00					
19h00-19h30					
19h30-20h00					
20h00-20h30					
20h30-21h00					
21h00-21h30					
21h30-22h00					
22h00-22h30					
22h30-23h00					
23h00-23h30					
23h30-24h00					

**TOTAL DE HORAS SOLICITADAS**

**NECESSIDADES DE HORAS PARA COMPETIÇÃO DURANTE O FIM-DE-SEMANA**

Hora	Dia da semana		Nome das INSTALAÇÕES DESPORTIVAS utilizadas para competição
	SÁBADO	DOMINGO	
09h00-10h00	✓		Pavilhão Municipal de São João de Vêr
10h00-11h00	✓		
11h00-12h00			
12h00-13h00			
13h00-14h00			
14h00-15h00			
15h00-16h00			
16h00-17h00			
17h00-18h00			
18h00-19h00			
19h00-20h00			
21h00-22h00			
23h00-24h00			



23h30-24h00

**TOTAL DE HORAS PREVISTAS**

7

Observações:

O Clube Académico da Feira pretende reativar a modalidade de patinagem artística. Nesse sentido, não podemos preencher o quadro relativo aos atletas federados uma vez que não tivemos a modalidade ativa. Ao sábado pretendemos o horário para treino de patinagem artística. Na 5ª feira pretendemos desenvolver uma escola de iniciação à patinagem.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Não aplicável

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO, NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Não aplicável

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Este programa decorrerá durante toda a época de 2017/2018, iniciando a 1 de setembro de 2017 e terminando a 31 de julho de 2018.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRISO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, SEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

**DOCUMENTOS A ANEXAR**

- DOCUMENTOS, DA ENTIDADE, COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET;
- DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE AS HABILITAÇÕES TÉCNICAS DOS TREINADORES E FORMADORES

**ACORDO PRELIMINAR**

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Marla da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO CLUBE ACADÉMICO DA FEIRA  
Alameda de Santa Marla da Feira  
Apartado 196 - 4. 1 - 500 - Santa Marla da Feira  
Tlf. 279 503 163  
DIRECÇÃO

DATA 29 / 06 / 2017

